

Projeto n.º 249/84

MENSAGEM 75184

Publicado 27/11/84

JORNAL DE NOITE

LEI Nº 905, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Concede subvenção".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, ao Heliópolis Atlético Clube, sediado a Rua Altair s/n em Heliópolis - 4º Distrito de Nova Iguaçu - RJ, a subvenção no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção, a que se refere o artigo precedente, correrá à conta do Programa de Trabalho 0203.03070212.04, Elemento de Despesa ... 3132.00 do Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - O beneficiário, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituíram.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

Prefeito

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Sec. Munic. de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planejamento e Coord. Geral

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEM NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

ROSA MARIA TORTE DA GUNHA

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

EDVALDO DE CARVALHO SILVA

Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário-Resp.

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral